

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.267, DE 2019 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, é um dos diplomas de maior importância no Brasil, uma vez que regula os deslocamentos de todos os cidadãos, condutores ou não, nas vias públicas brasileiras. Não obstante o texto já ter sofrido diversas alterações ao longo dos vinte e dois anos desde sua publicação, as regras necessitam ser atualizadas e aprimoradas constantemente.

Nesse contexto, o Poder Executivo encaminha a este Congresso Nacional o PL nº 3.267, de 2019, propondo mais algumas modificações no CTB. De acordo com a exposição de motivos, as propostas visam a estabelecer parâmetros legais que estimulem a evolução da gestão do trânsito, com foco na redução de acidentes e de mortes e lesões no trânsito. Argumenta-se, ainda, que as medidas estão em consonância com os anseios desta Casa, por tratar de temas contemplados em proposições em tramitação, como competências de órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, uso dos faróis, transporte de crianças em veículos automotores, processo de habilitação de condutores, sistema de pontuação relacionado a infrações de trânsito, entre outros.

2. OBJETIVOS

O objetivo principal desta Comissão Especial é o de proferir parecer conclusivo à proposição de autoria do Poder Executivo. Para se atingir tal mister, faz-se necessário debruçarmos sobre cada tema constante do PL e das dezenas de emendas já apresentadas, a fim de subsidiar a elaboração do nosso trabalho. Além desses assuntos mencionados, não se descarta a necessidade de enfrentarmos outras questões em debate neste Parlamento, propondo alterações em dispositivos do CTB que merecem aprimoramento.

Para a coleta de subsídios e informações a respeito dos principais temas, propõe-se a realização de audiências públicas perante a Comissão, em datas a serem definidas. A ideia é reunir especialistas do poder público, do setor privado, da academia e da sociedade pública organizada, preferencialmente com ideologias e interesses antagônicos, de modo a enriquecer o debate.

Nesse sentido, entendemos que vários temas afetos ao Código de Trânsito Brasileiro deverão ser objeto de debates nas audiências públicas propostas, como o transporte de crianças, o processo de formação de condutores, o uso dos faróis nas rodovias, as mudanças na sistemática de pontuação por infração de trânsito, a atuação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), entre outros.

Para isso, pretendemos convidar representantes do Departamento Nacional de Trânsito, da Associação Nacional dos Detrans, da Polícia Rodoviária Federal, das Polícias Militares, da Federação das Autoescolas, da Associação Brasileira de Medicina de Trânsito (Abramet), da Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit), do Observatório da Segurança Viária, da ONG Criança Segura, das associações representativas dos servidores dos órgãos de trânsito, além de outros atores sugeridos pelos demais membros desta Comissão.

Ademais, considera-se a possibilidade de realização de visitas e reuniões técnicas junto a órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e entidades privadas credenciadas.

A participação do cidadão também será bem-vinda. Por meio do portal da Câmara dos Deputados na internet, qualquer pessoa ou coletividade pode encaminhar sugestão ao projeto, que será analisada e considerada na elaboração do parecer.

3. CRONOGRAMA

Para a consecução dos objetivos no menor prazo possível, propomos que as audiências sejam semanais, preferencialmente nas tardes das terças-feiras do mês de outubro de 2019. Eventuais reuniões e visitas técnicas serão realizadas concomitantemente, também ao longo do mês de outubro.

As duas primeiras semanas do mês de novembro serão destinadas à finalização do parecer, com apresentação prevista para o dia 12 ou 13 de novembro. As duas semanas seguintes serão destinadas à discussão e votação do parecer.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares que compõem esta importante Comissão Especial para a aprovação do presente Plano de Trabalho e, principalmente, para a condução dos debates a respeito do tema. As sugestões trazidas por Vossas Excelências contribuirão sobremaneira para conferir robustez e legitimidade ao resultado final dos trabalhos.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2019.



Deputado **JUSCELINO FILHO**
Relator